

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2025

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de kits de material escolar, tendo como objetivo garantir que todos os estudantes tenham acesso aos materiais básicos necessários para o desempenho de suas atividades educacionais, promovendo, assim, a igualdade de condições para o aprendizado e a inclusão educacional.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A educação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e cultural de qualquer município. No contexto do município de Lupércio/SP, a Secretaria Municipal de Educação busca proporcionar um ambiente de aprendizado adequado e igualitário para todos os alunos da rede pública municipal, compreendendo Ensino Infantil (Emei e Creche) e Ensino Fundamental. Com isso o fornecimento de kits de material escolar é uma medida essencial para suprir a carência de materiais entre os estudantes, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando que todos, independentemente da sua condição socioeconômica, tenham os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas durante o ano letivo.

Desse modo, a distribuição dos kits de material escolar é uma forma de garantir que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam acompanhar as atividades escolares de maneira plena e eficiente. A falta de materiais básicos pode prejudicar o desempenho dos alunos, dificultando a realização de tarefas, a participação nas aulas e o desenvolvimento de competências essenciais para o aprendizado. Portanto, ao fornecer os kits, o município assegura que os alunos tenham os recursos necessários para aproveitar as oportunidades educacionais, independentemente de sua realidade socioeconômica.

Contudo, a aquisição dos kits de material escolar atende, ainda, a diretrizes educacionais nacionais e municipais que preveem a universalização do acesso à educação e a garantia de condições adequadas para o aprendizado. Com base nos princípios do Plano Nacional de Educação (PNE), a entrega dos kits de material escolar é uma ação que reforça o compromisso do município com a promoção da educação de qualidade para todos, em especial para as crianças e jovens que frequentam a rede pública municipal de ensino. Além disso, a distribuição de materiais escolares tem um efeito positivo no desempenho acadêmico, já que estudos apontam que alunos que têm acesso aos materiais adequados têm melhores condições de aprendizado e melhores resultados escolares.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Destaca-se que devido a recente regulamentação da Lei 14.133/21 em nossa municipalidade e seguindo a regulamentação feita por meio de Decreto Federal nº 10.947/2022, onde o PCA, deve ser elaborado:

“(...)Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades

elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente (...)"

– Art. 6 do Decreto Federal nº 10.947/22.

Não foi possível realizar a elaboração do Plano de Contratações Anual, deste modo a presente aquisição não se encontra no mesmo.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os licitantes devem proporcionar entrega dos materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

4.2. A(s) empresa(s) deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.3. Deve ser realizada a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constaram as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

4.4. O(s) licitante(s) vencedor(es) devem responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato.

4.5. Ficam o(s) licitante(s) vencedor(es) obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.6. A empresa deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.7. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.8. Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

4.9. Ficam o(s) licitante(s) vencedor(es) obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens/kits que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 48 horas, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.10. Proceder à entrega dos itens dentro do prazo;

4.11. Fica também a obrigatoriedade da contratada de realizar todas as obrigações e normas contidas no termo de referência, neste estudo e posteriormente em seu edital e minuta.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Após o levantamento de mercado para analisar as possíveis soluções ao atendimento da necessidade do município de Lupércio, conforme mencionado no item 2, verificou-se que outros órgãos públicos utilizam licitação própria, podendo ser por meio de pregão eletrônico, dado que se trata de um objeto simples para a aquisição e atendimento a necessidade mencionada. Não foi verificado outros métodos para a aquisição do mesmo.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo dos kits de material escolar para cada tipo de Kit, foi calculado de acordo com as médias de entradas de alunos na rede municipal dos últimos anos e baseados nas quantidades atuais de alunos matriculados na rede, visando também as possíveis novas matrículas no decorrer do ano.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO KIT ESCOLAR ENSINO INFANTIL (EMEI) – 340 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR KIT	UNID
1	Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor vermelha, em papelão gramatura mínima 697g/m ² , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m ² ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m ² com 31 pautas; formato 200x275mm, com certificado fsc.	1	UNID
2	Caderno de desenho com 48 folhas, com capa e contracapa duras, em papelão gramatura mínima 697g/m ² , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m ² , sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m ² ; com certificado fsc.	1	UNID
3	Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo	1	CX



	12 (doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.		
4	Giz de cera grosso, modelo gizão, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. com no mínimo 112gr, Com selo de aprovação do INMETRO.	1	CX
5	Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.	2	CX
6	Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e	2	UNID



	indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO.		
7	Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO	2	UNID
8	Tinta Guache 15ml - 06 Cores Características do Produto: Tinta tempera guache, importante ferramenta para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA; Embalagem: Embalagem com 06 cores, cada 15ml;	1	CX
9	PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 14 REF. 815	1	UNID
10	Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	2	UNID
11	Cola branca, volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	1	UNID
12	Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do	1	UNID



	fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO		
13	Mochila infantil com carrinho na cor preta. - Dimensões: - Corpo Principal: Altura mínima de 350 mm, largura mínima de 280 mm, fundo mínimo de 130 mm. - Carrinho: Altura total de 670 mm, com haste em alumínio e rodinhas em gel de 58 mm de diâmetro. - Composição: 92% poliéster e 8% poliamida, conforme AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021.- Tecido Forro: - Composição: Tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster. - Espessura: 0,23 mm. - Gramatura: 67,38 g/m ² . - Compartimentos: Três compartimentos (corpo principal, fole zíper, fole fundo).	1	UNID

LOTE 02 – DESCRIÇÃO KIT ESCOLAR ENSINO INFANTIL (CRECHE) – 240 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR KIT	UNID
1	Caderno de desenho com 48 folhas, com capa e contracapa duras, em papelão gramatura mínima 697g/m ² , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m ² , sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m ² ; com certificado fsc.	1	UNID
2	Giz de cera grosso, modelo gizão, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. com no mínimo 112gr, Com selo de aprovação do INMETRO.	2	CX
3	Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.	2	CX

4	Tinta Guache 15ml - 06 Cores Características do Produto: Tinta tempera guache, importante ferramenta para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA; Embalagem: Embalagem com 06 cores, cada 15ml;	1	CX
5	PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 14 REF. 815	1	UNID
6	Cola branca, volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	1	UNID
7	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO; fabricada em polipropileno, texturizada; na espessura 0,35 micras, com presilha romeu/julieta, medidas aproximadas de 230x350mm - cristal.	1	UNID
8	Mochila infantil com carrinho na Cor Preta - Dimensões: - Corpo Principal: Altura mínima de 350 mm, largura mínima de 280 mm, fundo mínimo de 130 mm. - Carrinho: Altura total de 670 mm, com haste em alumínio e rodinhas em gel de 58 mm de diâmetro. - Composição: 92% poliéster e 8% poliamida, conforme AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021.- Tecido Forro: - Composição: Tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster. - Espessura: 0,23 mm. - Gramatura: 67,38 g/m². - Compartimentos: Três compartimentos (corpo principal, fole zíper, fole fundo).	1	UNID

LOTE 03 – DESCRIÇÃO KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) -550 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR KIT	UNID
1	Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor vermelha, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 31 pautas; formato 200x275mm, com certificado fsc.	4	UNID



2	Caderno de desenho com 48 folhas, com capa e contracapa duras, em papelão gramatura mínima 697g/m ² , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m ² , sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m ² ; com certificado fsc.	1	UNID
3	Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor vermelha, em papelão gramatura mínima 697g/m ² , revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m ² ; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m ² com 23 pautas; formato 140x202mm, com certificado fsc.	1	UNID
4	Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO.	6	UNID
5	Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 12 (doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as	1	CX



	cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.		
6	Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	2	UNID
7	Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO	3	UNID
8	Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO	1	UNID
9	Cola branca, volume mínimo de 110 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	2	UNID
10	Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não	1	CX



	endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.		
11	Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	1	UNID
12	MOCHILA ESCOLARES (1º AO 5º ANO E EJA) NA CO PRETA: EM MATERIAL POLIESTER 600 RESISTENTE, PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, COM DOIS COMPARTIMENTOS COM ZÍPER ,ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTO, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO BOLSO EXTERNO 0,2 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZIPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA COM DETALHES CORDÃO 5/2 ALÇA DE MÃO EM CORDAÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS E MUNHEQUEIRA EMBORRACHADA; ALÇA DE COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA REVESTIDA EM POLIESTER EM CORDAÇO 30MM CONFORTAVEL COM REGULAGEM DE TAMANHO, FECHO DE CORRER ZIPER GRANDE REFORÇADO COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO ACABAMENTO INTERNO EM VIES COBRINDO TODAS AS EMENDAS. MATERIAL COSTURADO COM FIO 60 DE NYLON E PONTO FIXO. MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM LARGURA 46CM ALTURA E 20CM PROFUNDIDADE	1	UNID

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a descrição no item 6 deste estudo, realizamos também a média estimada do valor para a aquisição, tendo como referência orçamentos de três fornecedores, que já atuaram no município com a entrega de materiais de papelaria.

Kits	QTD kits	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média dos valores por kit/lote
Kit – Ensino Infantil (Pré escola)	340	R\$167.949,80	R\$107.695,00	R\$126.068,60	R\$133.904,47
Kit – Ensino Infantil (Creche)	240	R\$125.728,80	R\$70.512,00	R\$82.164,00	R\$92.801,60
Kit – Ensino Fundamental	550	R\$137.159,00	R\$189.585,00	R\$221.507,00	R\$182.750,34

O valor total médio previsto é de R\$409.456,41 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Comprovado a necessidade de aquisição “KITS DE MATERIAL ESCOLAR”, pois são itens que proporcionam grande praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem destes. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lupércio irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

Com isso, a solução técnica poderá ser realizada através de Pregão Eletrônico, dado que se trata de um objeto de aquisição simples e outros órgãos públicos utilizam esse método.

09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui correlações com contratações existentes ou futuras.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos kits de material escolar para o Município de Lupércio é garantir o fornecimento adequado de materiais de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o sucesso educacional, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania. A entrega eficiente e no prazo dos kits de material escolar visa proporcionar condições adequadas para o ano letivo e o desempenho dos estudantes nas atividades escolares, atendendo dessa forma às necessidades pedagógicas e socioeconômicas dos alunos, proporcionando condições essenciais no acesso aos materiais necessários para o aprendizado.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIAVEL, do ponto de vista técnico e econômico, a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, objetivando-se a necessidade dos materiais, a fim de auxiliar no desenvolvimento escolar dos alunos.

14- RESPONSÁVEIS:

Favoráveis.

Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação
RG nº 11.262.343-8



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024